###### INDICAÇÃO Nº 403/2024

**INDICAMOS A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA PARA FORNECER AUXÍLIO TEMPORÁRIO, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NUTRICIONAL, ATRAVÉS DE UM CARTÃO MAGNÉTICO.**

**DAMIANI – MDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este Expediente seja encaminhado Excelentíssimo Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de criação de um Programa para fornecer auxílio temporário, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, através de um cartão magnético.**

# JUSTIFICATIVAS

Considerando que a alimentação é um processo que garante que nosso organismo consiga os nutrientes necessários para a nossa sobrevivência;

Considerando que a alimentação adequada tem papel fundamental na manutenção da vida e da saúde. Alimentar -se de forma adequada é o primeiro passo para viver bem, contribuindo na prevenção de doenças, aumentando a vitalidade e disposição para as atividades diárias;

Considerando que muitas famílias têm idosos, crianças e pessoas com deficiência que necessitam de alimentação adequada, produtos de higiene e limpeza específicos para sua condição, as quais não são fornecidas nas cestas básicas;

 Considerando que essas famílias passam por dificuldades financeiras temporárias e ficam sem condições financeiras para prover a alimentação adequada e adquirir itens de higiene e limpeza, sendo necessário a criação de políticas públicas para a garantia mínima de segurança alimentar e nutricional para essa parcela da população, visando assegurar o direito humano à alimentação adequada;

Considerando que com a criação do programa proposto, conferirá um auxílio financeiro temporário às famílias para compra de alimentos, itens de higiene e limpeza durante o período de crise financeira, as quais poderão adquirir produtos em conformidade com suas necessidades;

Considerando que através do programa pode-se conceder através da entrega de cartão magnético do tipo "vale-alimentação", com valor específico, o qual poderá ser utilizado exclusivamente para a aquisição de gêneros em estabelecimentos comerciais, às famílias e/ou indivíduos que efetivamente estejam em situação de vulnerabilidade nutricional comprovada através de instrumentos apropriados;

Considerando que é necessário promover atendimento temporário de auxílio alimentação e demais, para famílias e/ou munícipes em condições de vulnerabilidade nutricional, garantindo acesso à alimentação humana adequada, melhoria das condições nutricionais dos beneficiários, razão por que, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DAMIANI****Vereador MDB** | **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** | **CELSO KOZAK****Vereador PSDB** | **RODRIGO MACHADO****Vereador MDB** |
|  **ACACIO AMBROSINI****Vereador Republicanos** | **IAGO MELLA****Vereador Podemos** | **CHICO DA ZONA LESTE****Vereador PP** |
| **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** |  | **ZÉ DA PANTANAL****Vereador MDB** |